



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232



Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
426/2016**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 14 - Batalhão da Polícia Militar de Xaxim
Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração
Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.3.3.90.30.23.00.00.00 (16/2016)

Nome do Solicitante: JUCELI MARCA

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO TIPO FARDAS OPERACIONAIS COMO: GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE XAXIM.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP (01-16-12078)	78,0000	2.340,00
2	30	Un	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP (01-16-12079)	69,0000	2.070,00
3	15	Un	CAMISETA BRANCA DRY (01-16-12080)	27,0000	405,00
4	37	Un	CALÇA OP RIPSTOP (01-16-12081)	73,0000	2.701,00
				Valor Total Previsto	7.516,00

Xaxim, 16 de Junho de 2016.


Juceli Marca

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

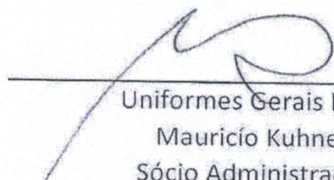
ASCURRA, 21 DE JUNHO DE 2016

PARA: PM XAXIM-SC

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Gandola op. manga longa ripstop	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
2	Gandola op. manga curta ripstop	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
3	Camiseta branca dry	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
4	Calça op. ripstop	37	R\$ 73,00	R\$ 2.701,00
			TOTAL	R\$ 7.516,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS



Uniformes Gerais LTDA
Maurício Kuhnen
Sócio Administrador
CPF: 494.985.259-00

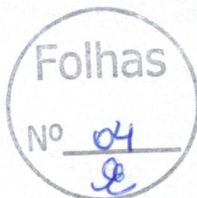
LUMARIA LAVANDERIA LTDA ME
CNPJ 08.672.098/0001-35
RUA ALCINO MANOEL DA SILVA, Nº604, PRAIA COMPRIDA
CEP 88.103-700 – São José – SC
FONE/FAX (48) 30347290

SÃO JOSÉ, 21 DE JUNHO DE 2016

PARA: POLICIA MILITAR DE XAXIM

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Camisa op. manga longa masculina	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
2	Camisa op. manga curta	30	R\$ 76,10	R\$ 2.283,00
3	Calça op. masculina	37	R\$ 80,50	R\$ 2.978,50
4	Camiseta Branca Dry	15	R\$ 29,75	R\$ 446,25
TOTAL			R\$	R\$ 8.287,75



Barbara H. Dalbosco

LUMARIA LAVANDERIA LTDA ME
CNPJ 08.672.098/0001-35
BÁRBARA H. DALBOSCO
CPF:084.739.429-81
Depto. Vendas

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073211

Data da Inscrição: 28/06/2016

Data da Renovação: 28/06/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 13520 - UNIFORMES GERAIS LTDA - ME

Data do Cadastro: 13/05/2014

Endereço: RUA DOM BOSCO, 497 SALA 1

Bairro: Centro

Cidade: Ascurra

UF: SC

CEP: 89138-000

Telefone/Fax: 4733830209 / 47

e-mail:

CNPJ: 02.777.319/0001-53

Inscrição Estadual: 253.790.360

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3F04.1638.F3E5.3F14	20/05/2016	16/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	48334840/2016	20/05/2016	15/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140042912950	24/05/2016	23/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	653/2016	16/06/2016	16/07/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016053000571891418463	30/05/2016	28/06/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Wooluê Confeções LTDA
CNPJ 80.498.546/0001-53
Rua Aderbal Ramos da Silva, 110 - Centro
CEP 89138-000 - Ascurra - SC
Fone/fax (47) 3383-0209 3383-0208
woolue@tpa.com.br

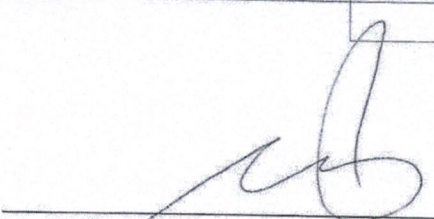
ASCURRA, 21 DE JUNHO DE 2016

PARA: POLICIA MILITAR DE XAXIM

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Camisa operacional m/l masc.	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
2	Camisa operacional m/c	30	R\$ 72,45	R\$ 2.173,50
3	Calça operacional masc.	37	R\$ 76,65	R\$ 2.836,05
4	Camiseta branca DRY	15	R\$ 28,35	R\$ 425,25
				R\$ 7.891,80


WOOLUE CONFECÇÕES LTDA
Sabrina dos Santos
CPF: 066.830.499-55
Supervisora Administrativa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIFORMES GERAIS LTDA
CNPJ: 02.777.319/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:15:36 do dia 20/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **3F04.1638.F3E5.3F14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNIFORMES GERAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.777.319/0001-53**

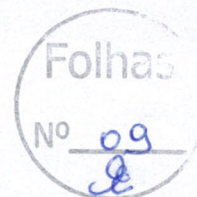
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140042912950**
Data de emissão: **24/05/2016 13:48:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ascurra
Secretaria de Administração e Planejamento



Certidão Negativa de Débito

Nº 653 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 02.777.319/0001-53
Código: 108154
Contribuinte: UNIFORMES GERAIS LTDA. EPP.
Endereço: ADERBAL RAMOS DA SILVA, 110 - SOBRELOJA
Bairro: CENTRO
Cidade: ASCURRA
Estado: SC
CEP: 89138000

Finalidade da Certidão: GERAL

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

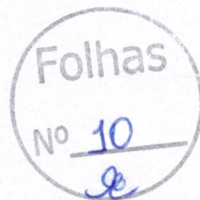
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.ascurra.sc.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02777319/0001-53

Razão Social: UNIFORMES GERAIS LTDA

Endereço: RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA 110 SLJ / CENTRO / ASCURRA / SC / 89138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

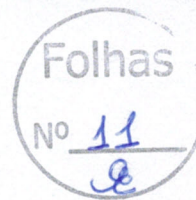
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2016 a 28/06/2016

Certificação Número: 2016053000571891418463

Informação obtida em 08/06/2016, às 08:10:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFORMES GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.777.319/0001-53
Certidão nº: 48334840/2016
Expedição: 20/05/2016, às 09:20:15
Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIFORMES GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.777.319/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 12
E

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º LOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

Processo Adm. nº: 107/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

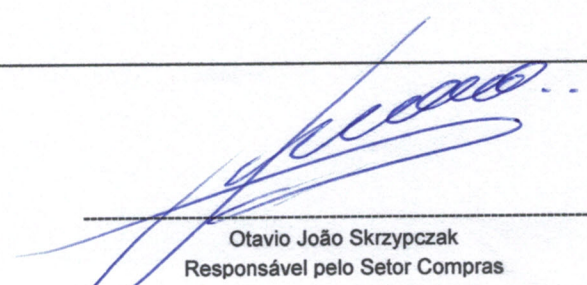
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.23.00.00.00	7.516,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
Total previsto:				7.516,00

ITENS:


Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	Un	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP (01-16-12078)	78,0000	2.340,00
2	30,000	Un	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP (01-16-12079)	69,0000	2.070,00
3	15,000	Un	CAMISETA BRANCA DRY (01-16-12080)	27,0000	405,00
4	37,000	Un	CALÇA OP RIPSTOP (01-16-12081)	73,0000	2.701,00
Total Geral ----->				247,0000	7.516,00

Xaxim, 27 de Junho de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



Xaxim, 27 de Junho de 2016.



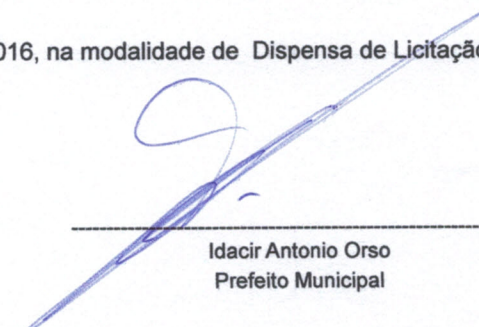
Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 107/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 27 de Junho de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 107/2016
Data do Processo Adm.: 27/06/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º LOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	51.982,52	7.516,00
					Total Previsto:	7.516,00

					Total Geral:	7.516,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 27.06.16.


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



Folhas

Nº 15
E

Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	John	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

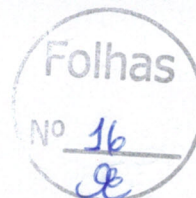
- Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- Processar e julgar os processos de licitações;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

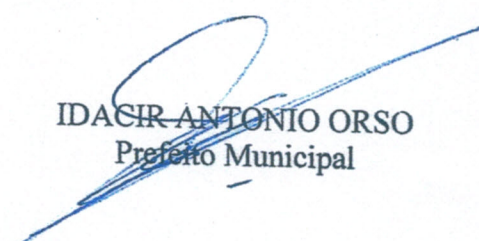
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

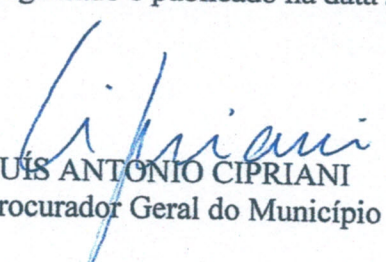
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

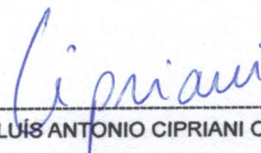
Processo Administrativo:	107/2016
Processo de Licitação:	107/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	24/2016-DL
Data do Processo:	27/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	13:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27 / 06 / 16


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2016 - DL

Processo Administrativo:	107/2016
Processo de Licitação:	107/2016
Data do Processo:	27/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2016

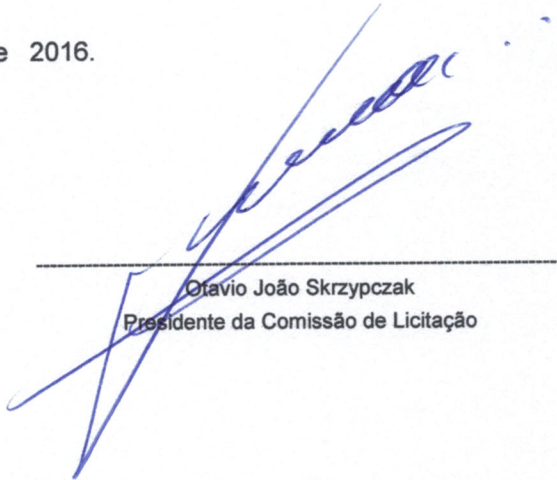
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2016, às 13:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE XAXIM.

Xaxim, 27 de Junho de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:00 horas do dia 27/06/2016 até às 13:00 horas do dia 27/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,000	Un	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP (01-16-12078)
2	30,000	Un	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP (01-16-12079)
3	15,000	Un	CAMISETA BRANCA DRY (01-16-12080)
4	37,000	Un	CALÇA OP RIPSTOP (01-16-12081)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia

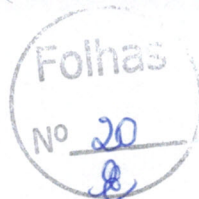
Xaxim, 27 de Junho de 2016.

[Signature]
Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2016 - DL**

**Processo Nr.: 107/2016
Data: 27/06/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIFORMES GERAIS LTDA - ME
Endereço: RUA DOM BOSCO, 497 SALA 1
Cidade: Ascurra - SC
CNPJ: 02.777.319/0001-53

Código: 13520

Inscrição Estadual: 253.790.360

Objeto da Compra: Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30,00	Un	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP (01-16-12078)
2	30,00	Un	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP (01-16-12079)
3	15,00	Un	CAMISETA BRANCA DRY (01-16-12080)
4	37,00	Un	CALÇA OP RIPSTOP (01-16-12081)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se á pesquisa de mercado através do qual foram realizados cotações de preço, tendo-a empresa vencedora ofertado a melhor proposta , ou seja, o menor custo ao erário.

Xaxim, 27 de Junho de 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2016 - DL

Processo Nr.: 107/2016
Data: 27/06/2016

Folha: 2/2

27/06/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 27 de Junho de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

7.516,00 (sete mil quinhentos e dezesseis reais)

Pagamento.....:

30 dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 22
Jk

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2016 - DL

Processo Administrativo: 107/2016
Processo de Licitação: 107/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 1/2


TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2016
b) Licitação Nr.: 24/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdate	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
UNIFORMES GERAIS LTDA - ME (13520)					
1 GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP	Un	30,00	0,0000	78,00	2.340,00
2 GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00
3 CAMISETA BRANCA DRY	Un	15,00	0,0000	27,00	405,00
4 CALÇA OP RIPSTOP	Un	37,00	0,0000	73,00	2.701,00
				Total do Fornecedor:	7.516,00
				Total Geral:	7.516,00


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
Nº 23
E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2016 - DL

Processo Administrativo: 107/2016
Processo de Licitação: 107/2016
Data do Processo: 27/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (16) Saldo: 51.982,52

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2016
- b) Licitação Nr.: 24/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 27/06/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes do tipo fardas operacionais como, GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RIPSTOP, PARA USO DOS PILICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR DE XAXIM.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

UNIFORMES GERAIS LTDA - ME (13520)

1	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP	Un	30,00	0,0000	78,00	2.340,00
2	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP	Un	30,00	0,0000	69,00	2.070,00
3	CAMISETA BRANCA DRY	Un	15,00	0,0000	27,00	405,00
4	CALÇA OP RIPSTOP	Un	37,00	0,0000	73,00	2.701,00
Total do Fornecedor:						7.516,00
Total Geral:						7.516,00

Xaxim, 27 de Junho de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



JUCESC

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA UNIFORMES GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **MAURICIO KUHNEN**, brasileiro, natural de Vidal Ramos, SC., nascido em 25/04/1962, comerciante, CPF n. 494.985.259-00, RG 1.584.325-4, emitida pela SSP/SC em 18/10/2000, casado pelo regime de comunhão universal de bens e **EDUARDO BOING KUHNEN**, brasileiro, natural de Indaial, SC., nascido em 22/09/1997, solteiro, estudante, CPF n. 082.029.329-63, RG 5.829.483 emitida pela SSP/SC em 10/12/2010, menor, assistido neste ato por sua mãe **MARCIA BEATRIZ BOING KUHNEN**, brasileira, natural de Vidal Ramos, SC., nascida em 31/03/1965, odontóloga, CPF: 538.072.609-78, RG 1.118.387, emitida pela SSP/SC em 23/02/2007, casada pelo regime de comunhão universal de bens e também por seu pai **MAURICIO KUHNEN** (já qualificado), todos residentes e domiciliados na Rua De Lurdes, n. 165, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ascurra, SC., CEP: 89138-000, sócios componentes da empresa **UNIFORMES GERAIS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o n. 42202539819, em 17/08/1998, inscrita no CNPJ sob o n. 02.777.319/0001-53, com sede e domicílio na Rua Aderbal Ramos da Silva, n. 110, sobre loja, Centro, Ascurra, SC., CEP: 89138-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato original na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nova redação pertinente a administração da Sociedade que doravante rege-se-á da seguinte forma:

“A sociedade será administrada somente pelo sócio **MAURICIO KUHNEN** com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, para atingir os seus fins, sendo a gestão por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Ao sócio-administrador, são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, delegar poderes por procuração quando na defesa de interesses sociais, isso sem autorização do outro sócio, assinando sempre isoladamente todos os documentos da sociedade.

Parágrafo Segundo: A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser efetuada pelo sócio-administrador indicado neste instrumento, para fins judiciais ou extrajudiciais, especificando, no entanto, os atos a serem praticados e determinando o seu prazo de validade, salvo nos casos das procurações extrajudiciais.

Parágrafo Terceiro: É proibido ao sócio-administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente; fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.



Documento Assinado Digitalmente 10/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Parágrafo Quarto: A sociedade, por decisão unânime, poderá indicar administrador (es) não sócio (os), estabelecido(s) por ato em separado e que se investirá(ao) no(s) cargo(s), mediante assinatura de posse em livro de atas da administração ou por alteração contratual registrada na Junta Comercial de Santa Catarina (Jucesc). Ocorrendo essa hipótese, o(s) administrador (es) é (são) investido(s) em suas funções e poderes, na data da assinatura do presente instrumento, dispensando-o(os) de caução e poderá(ao) ser(em) destituído(os), a qualquer momento e sem direito a qualquer indenização”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATO SOCIAL DESTA EMPRESA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA 1a: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIFORMES GERAIS LTDA.**, e tem sua sede e domicílio na Rua Aderbal Ramos da Silva, n. 110, sobre loja, Centro, Ascurra, SC., CEP: 89138-000.

CLÁUSULA 2a: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País estando assim distribuído entre os sócios:

MAURICIO KUHNEN: 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) equivalentes a 95,00 % do capital social.

EDUARDO BOING KUHNEN: 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes a 5,00 % do capital social.

CLÁUSULA 3a: O objetivo social da empresa é a exploração por conta própria das seguintes atividades:

I – Indústria: Confeção de roupas profissionais como uniformes e confeção de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo - equipamento de proteção individual - (EPI'S).

II – Comércio: Atacadista de calçados, atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, varejista de artigos domésticos, atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, atacadista de móveis e artigos de colchoaria, atacadista de máquinas e equipamentos, atacadista de equipamentos de informática, atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, varejista de artigos de cama, mesa e banho e representantes comerciais.

CLÁUSULA 4a: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início em 10 de agosto de 1998.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA 5a: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preços e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6a: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7a: A sociedade é exercida somente pelo sócio **MAURICIO KUHNEN** com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, para atingir os seus fins, sendo a gestão por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Ao sócio-administrador, são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, delegar poderes por procuração quando na defesa de interesses sociais, isso sem autorização do outro sócio, assinando sempre isoladamente todos os documentos da sociedade.

Parágrafo Segundo: A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser efetuada pelo sócio-administrador indicado neste instrumento, para fins judiciais ou extrajudiciais, especificando, no entanto, os atos a serem praticados e determinando o seu prazo de validade, salvo nos casos das procurações extrajudiciais.

Parágrafo Terceiro: É proibido ao sócio-administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, dentre outras, exemplificativamente; fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo Quarto: A sociedade, por decisão unânime, poderá indicar administrador (es) não sócio (os), estabelecido(s) por ato em separado e que se investirá(ao) no(s) cargo(s), mediante assinatura de posse em livro de atas da administração ou por alteração contratual registrada na Junta Comercial de Santa Catarina (Jucesc). Ocorrendo essa hipótese, o(s) administrador (es) é (são) investido(s) em suas funções e poderes, na data da assinatura do presente instrumento, dispensando-o(os) de caução e poderá(ao) ser(em) destituído(os), a qualquer momento e sem direito a qualquer indenização”.

CLÁUSULA 8a: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em Balanço Patrimonial e o de Resultado Intermediário deverá ter a destinação que lhe for dada pelos sócios, podendo esta destinação ser proporcional à participação de cada sócio no Capital Social ou outra forma que os sócios deliberarem, sendo permitida a distribuição desigual de resultados.

CLÁUSULA 9a: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10a: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11a: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12a: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA 13a: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14a: Fica eleito o foro de Ascurra (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ascurra, SC., 01 de Setembro de 2014.


MAURICIO KUHNEN


EDUARDO BOING KUHNEN
Assistido por: Marcia Beatriz Boing Kuhn e Mauricio Kuhn



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB Nº: 20143129392
Protocolo: 14/312939-2, DE 29/10/2014

Empresa: 42 2 0253981 9
UNIFORMES GERAIS LTDA

- E-mail
- Lista de endereços
- Agenda
- Tarefas
- Porta-arquivos
- Preferências

- Pastas**
- Entrada
 - Enviadas
 - Rascunhos
 - Spam
 - Lixeira
 - Encontrar compartilhamento
- Buscas**
- Marcadores**

Buscar		E-mail	Buscar	Salvar	Avançado		
Novo	Obter e-mail	Apagar	Responder	Responder a todos	Encaminhar	Spam	Visualizar
De	Assunto						
Juceli Marca	Dodados Policia Militar de Xaxim - Boa Tarde, Conforme solicitado, informo os dados do Sr. 1° Ten PM Jefferson Fernando Cavalheiro , C						
Bárbara - Funcional U	<Nenhum assunto> - Boa tarde , Segue anexos contratos solicitados. Ficamos á disposição ass bárbara						
Postmaster	Quota warning - Your mailbox size has reached 1350.64MB, which is over 90% of your 1500.00MB quota. Please delete some messag						
Pref. de Xaxim - Neud	informação - BOA TARDE Tem um pedido de devolução de IPTU da empresa LJS participações Ltda CNPJ 18.660.309/0001-73, poder						
Weber Segurança	RE: cadastro - OK RECEBIDO ELE VEM SEM ASSINATURA? AGRACEDIDA ATT: ELIANE Date: Fri, 1 Jul 2016 15:03:23 -0300 From: e						
micheli schiavini	REGISTRO CADASTRAL XAXIM - URGENTE - BOA TARDE EDILAINE, TUDO BEM? SEGUEM DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO						
DISBRAPLAC LTDA -	Cadastro - Boa tarde Segue em anexo os documentos necessários para a realização do cadastro na prefeitura DISBRAPLAC LTDA-						
Janet Moreira Vieira	certificado de registro cadastral - Bom dia. Segue documentação para emissão do Certificado de Registro Cadastral Att Talia G Vieira						
Maria José Pagani Fa	ENC: Renovação Cadastro - Boa tarde Edilaine Será que você consegue emitir o CRC e me encaminhar ? Vamos participar da licitaçã						
Pref. de Xaxim - Cami	Lista de alimentos para o Abrigo. - Boa tarde. Segue lista de alimentos para sábado. Alface unidade Brócolis 1 Unidade Couve- flor 1						
Giarretta Pneus	Documentos Giarretta Pneus - Bom dia! Em anexo segue em anexo os documentos para emissão do CRC (Certificado de Registro Ca						
Pref. de Xaxim - Rodri	Re: WIG - Obrigada... faremos então por 40 dias então... de 3... daí compensa este quarto... pode ser? Sds -- Mensagem original -- De						

Dados Policia Militar de Xaxim

De:

Para:

Boa Tarde,

Conforme solicitado, informo os dados do Sr. **1° Ten PM Jefferson Fernando Cavalheiro**, Comandante do 5° Pelotão de Polícia Militar e 036.479.129-21.

Respeitosamente,

Juceli Marca
Cb PM Xaxim-SC



julho de 2016

S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	15
17	18	19	20	21	22
24	25	26	27	28	29
31	1	2	3	4	5



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0078/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **UNIFORMES GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aderlbal Ramos da Silvas, nº 110, Bairro Centro, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.138-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.777.319/0001-53 este ato representado pelo **Sr. Mauricio Kuhnen**, brasileiro, maior, inscrita no CPF sob nº 494.985.259-00 e portadora da cédula de identidade nº 1.584.325-4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0107/2016, Dispensa nº 0024/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de uniformes do tipo operacionais como, GADOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP, GANDOLA OP MANGA CURTA RISTOP, CAMISETA BRANCA DRY, CALÇA OP RISTOP, PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO 5º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE XAXIM/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Dispensa nº 0024/2016 – Processo Licitatório nº 0107/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04- Secretaria da Administração
Unidade Orçamentária: 04.01- Secretaria de Administração
Funcional Programática: 6.181.601- Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2.39 - Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23.00.00.00 (16/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.10- Convênio de Transito – Militar.

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	GANDOLA OP MANGA LONGA RIPSTOP	Un	30	78,00	2.340,00
02	GANDOLA OP MANGA CURTA RIPSTOP	Un	30	69,00	2.070,00
03	CAMISETA BRANCA DRY	Un	15	27,00	405,00
04	CALÇA OP RIPSTOP	Un	37	73,00	2.701,00
					7.516,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 7.516,00 (sete mil quinhentos dezesseis reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a serviços e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA ENTREGA DOS ITENS

A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados por Sr. **Jefferson Fernando Cavalheiro, 1º Tenente da Polícia Militar**, Comandante do 5º Pelotão de Polícia Militar de Xaxim, inscrito no RG sob o nº 3.787.986 e CPF sob o nº 036.479.129-21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

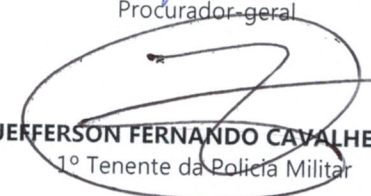
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 27 de junho de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


UNIFORMES GERAIS LTDA
CONTRATADO
Mauricio Kuhn
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


JEFFERSON FERNANDO CAVALHEIRO
1º Tenente da Polícia Militar


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

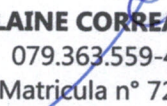
Processo Licitatório nº 0107/20116
Modalidade: Dispensa nº 0024/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 33 (trinta e três), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 05 de julho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274